



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 74/2017

Processo nº 23117.002111/2017-03

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FECIV**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Programa de pós-graduação em engenharia civil.	Engenharia civil	01	Ser portador do título de doutor em engenharia civil, no mínimo, há 10 (dez) anos completos na data de admissão, ter sido pesquisador produtividade nível 1 do cnpq ou equivalente nos últimos cinco anos, ter uma orientação de doutorado concluída	Dedicação Exclusiva

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: posgradcivil@ufu.br, iniciando-se às 08h00 do dia 15 de janeiro de 2018 e encerrando-se às 17h00 do dia 29 de janeiro de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser

obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone e (34) 3239-4159 ou e-mail: posgradcivil@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das **08h00 às 11h30min** e das **13h30min às 17h00min** de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.1.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do da **Faculdade de Engenharia Civil (FECIV)**, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

4.2 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.1.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL				
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico- científico publicado em periódico qualificado pela CAPES entre os estratos A1 até B2 em Engenharias I da Capes	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	pontos por trabalho A1 = 1,5 A2 = 1,0 B1 = 0,5 B2 = 0,2	Limitado a 50 pontos
2	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por associações ou sociedades científicas nacionais e internacionais.	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,5 pontos por tema	Limitado a 10 pontos
3	Premiação ou menção honrosa de trabalhos científicos em eventos científicos	Deverá ser comprovada com cópia do certificado.	0,5 pontos por premiação/ trabalho ou evento	Limitado a 1 ponto

4	Estágio de pós-doutorado concluído pelo docente	A comprovação será feita por declaração do supervisor do referido estágio	01 ponto	1 ponto
5	Publicação de livro didático, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	2,0 pontos por publicação	Limitado a 8 pontos
6	Publicação de capítulo de livro didático, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,0 pontos por publicação	Limitado a 10 pontos
7	Editoração/organização de livros, de anais de eventos, coleções, periódicos ou dossiês de periódicos.	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,0 pontos por obra	Limitado a 10 pontos
8	Orientação de Tese de Doutorado / Supervisão de estágio de Pós-Doutorado	A comprovação deverá ser feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado.	1,0 pontos por aluno	Limitado a 10 pontos
TOTAL			100 pontos	

Observação:

I - Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

II - Junto ao Memorial, o candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho para o período de vigência do contrato, sob os seguintes requisitos:

a) apresentar na proposta, detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas, planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas, palestras, orientação de iniciação científica, de dissertações ou teses e participação em projeto de pesquisa. O detalhamento deverá vir acompanhado do Cronograma de execução contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

b) o plano de trabalho proposto deverá, ainda, incluir atividades de planejamento acadêmico a serem desempenhadas pelo Professor Visitante acrescidas de indicações que permitam delinear o impacto da atuação do visitante no programa ou curso apoiado, ou dimensionar os grupos de docentes e alunos a serem diretamente beneficiados pela atuação do visitante;

4.2.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.2.1.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.2.1.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.2.1.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.2.2 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.2.2.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.2.3 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 18/12/2017, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215037** e o código CRC **A7EAA51C**.



Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	7	2	1	10

Período de inscrição: 26/02/2018 a 02/03/2018.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

ANDRÉ CAMPOS MACHADO
Coordenador

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO IP/PGPSI Nº 3/2017 SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PGPSI) - Mestrado, do Instituto de Psicologia (IP), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber, a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o ingresso de alunos especiais junto ao PGPSI, no primeiro semestre letivo de 2018.

O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no sítio www.pgpsi.ip.ufu.br.

Vagas para ingresso de alunos especiais 1º semestre letivo de 2018 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado Acadêmico	5	1	-	6

Período de inscrição: 05 a 09/02/2018

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo de Seleção contido neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia-MG; 21 de dezembro de 2017.
SILVIA MARIA CINTRA DA SILVA
Coordenadora

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no sítio (http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/edital_condicoes_gerais_003_-_versao_final_-_visitante_retificado-1.pdf) e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
Edital SEI 71/2017	Faculdade de Ciências Contábeis / Santa Mônica	Área: Ciências Contábeis ou Administração ou Economia	Ser portador de título de Doutor ou PhD em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, há no mínimo 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos com, no mínimo 3 (três) publicações (artigo completo) em periódico QUALIS B1 ou equivalente ou extrato	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
Edital SEI 74/2017	Faculdade de Engenharia Civil / Santa Mônica	Área: Engenharia civil	Ser portador do título de doutor em engenharia civil, no mínimo, há 10 (dez) anos completos na data de admissão, ter sido pesquisador produtividade nível 1 do cnpq ou equivalente nos últimos cinco anos, ter uma orientação de doutorado concluída.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 007/2017 publicado no D.O.U em 22 de setembro de 2017, seção 3, página 82, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, da seguinte forma:

Edital de Homologação SEI: 76/2017

Área: Química

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1708500018	Elaine Angélica Mundim Ribeiro	192,67
2º Lugar	1708500009	Ricardo Alexandrino Dias	174,33
3º Lugar	1708500005	Marcus Vinicius de Sá Gonçalves da Silva	149,92

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 010/2017 publicado no D.O.U em 22 de setembro de 2017, seção 3, página 82, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo INSTITUTO DE ARTES, da seguinte forma:

Edital de Homologação SEI: 77/2017

Área: Expressão tridimensional

Subárea: Escultura e Cerâmica

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1708600001	Fábio Purper Machado	187,84
2º Lugar	1708600002	Fauster Vitor Martins	171,03

MARCIO MAGNO COSTA